

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13733/2022
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NAS UNIDADES LARGO TREZE, JARDIM PRIMAVERA, OSASCO E VILA PRUDENTE".

CARTA ERRATA II

Comunicamos as seguintes alterações no Edital:

1. ALTERAÇÃO NO TEXTO DO SUBITEM 4.4 DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação, até o dia **8/11/2022**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: **licitacao.gms@sp.senac.br**. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **11/11/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

LEIA-SE:

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **8/11/2022**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: **licitacao.gms@sp.senac.br**. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site **www.sp.senac.br/sites/licitacao** até o dia **11/11/2022**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

2. CORREÇÃO NO SUBITEM 4.5.1.4 DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

4.5.1.4 A ausência da Declaração de Vistoria **PROTOCOLADO PELO SENAC (Modelo Anexo V)**, implicará na inabilitação da Licitante.

LEIA-SE:

4.5.1.4 A ausência da Declaração de Vistoria **PROTOCOLADO PELO SENAC (Modelo Anexo VI)**, implicará na inabilitação da Licitante.

3. ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA 21 DA MINUTA CONTRATUAL, ANEXO IX DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

21. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__ **(60 meses)**, podendo ser prorrogado, se do interesse das Partes, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, mediante elaboração de termo de aditamento, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

LEIA-SE:

21. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__ **(60 meses)**, podendo **(i)** ser prorrogado, se do interesse das Partes, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, mediante elaboração de termo de aditamento, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, ou **(ii)** ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado seu pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO